



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 770/2019
São Luís, outubro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CGJT nº 02/2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe sobre a migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o sistema de processo judicial eletrônico - PJe;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 117/2019-GP/TRT16, o qual estendeu o prazo para migração do resíduo apurado dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o Sistema de Processo Eletrônico - PJe;

R E S O L V E

Retificar a Portaria GP nº 761, de 17/10/2019, para que assim passe a constar:

"Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho para apoio às atividades de digitalização e migração de processos físicos para o Sistema Judicial de processo judicial eletrônico – Pje, com a atribuição de apoiar os trabalhos que estão sendo realizados pelas respectivas unidades judiciárias, conforme etapas descritas no art. 3º.

Art. 2º. o Grupo de Trabalho contará com a seguinte composição:

Coordenador Geral

EUVALDO MELO DE MORAES REGO, lotado na Presidência.

Coordenador Técnico

GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC, Setor de Apoio ao PJe;

Membros - Servidores

- 1 – INÁCIA FEITOSA MENDES DE SOUSA, lotada no Setor de Cadastramento Processual;
- 2 - JOÃO NONATO DOS SANTOS DIAS FILHO, lotado na Coordenadoria de Recursos e Jurisprudência;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
3- KARL FONSECA MARQUES, lotado Secretaria
Judiciária;
4- DANIELLE DE ARAÚJO DUARTE OLIVEIRA, lotada na
4ª Vara do Trabalho de São Luís;
5- CRISTIANE MORETI BATISTA FRANÇA, lotada no
Núcleo de Recurso de Revista.

Membros - Estagiários

1 - GABRIEL OLIVEIRA DE MORAES REGO, lotado na
Diretoria Geral;
2 - JOSÉ WESLEY PRASERES FERRAZ, lotado na 1º
Vara do Trabalho de São Luís;
3 - ANA BEATRIZ SOUSA BARROS, lotada no Setor de
Assessoramento Jurídico;
4 - ADRIANA ALBUQUERQUE FERREIRA, Lotada no
Setor de Recurso de Revista;

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - A triagem dos processos, arrecadação do acervo e
guarda dos autos objeto de digitalização, quando os mesmos não forem
digitalizados nas próprias unidades jurisdicionais onde se encontram ;

II – A digitalização dos autos físicos;

III – O protocolo dos respectivos autos digitalizados no
sistema de processo eletrônico – PJE do 1º grau, realizando os andamentos
necessários para encaminhamento dos autos ao 2º grau quando for o caso, bem
como a redistribuição de tais processos, de forma que os autos eletrônicos
retornem aos setores de origem onde tramitavam os autos físicos;

IV – Cumpridas as etapas anteriores, dar baixa dos autos
físicos no sistema SAPT;

§1º Caso os processos selecionados já tenham sido
digitalizados pelas unidades de origem, o Grupo de Trabalho iniciará as atividades
a partir da etapa descrita no inciso III deste artigo.

§2º. Findo os trabalhos, será verificada eventual
necessidade de ajuste nos andamentos processuais.

Art. 4º. Para realização de suas atividades, o Grupo de
Trabalho contará com espaço equipado pela Coordenadoria de Material e
Logística, contendo os equipamentos necessários às tarefas descritas no art. 3º.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 18/10/2019 11:20:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 800487853B.F42BFC7FF4.2D64DEBEFB.5B0D36F866



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá dar certidão dos processos que forem retirados dos setores de origem com o fim de serem digitalizados, a qual terá espaço para assinatura de devolução dos autos quando da devolução destes.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

(assinado digitalmente)
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 18/10/2019 11:20:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 800487853B.F42BFC7FF4.2D64DEBEFB.5B0D36F866